

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL PPGENF № 03/2015 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGENF/CCBS/UNIRIO), torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Programa de Nacional de Pós-Doutorado — PNPD/CAPES, para o preenchimento de uma vaga, regulamentado pelo Anexo I- Portaria CAPES nº 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PPGENF na área de concentração - Enfermagem, Saúde e Cuidado na Sociedade, no âmbito de uma das linhas de pesquisa deste Programa: Enfermagem: Saberes e Práticas de Cuidar e Ser Cuidado; Saúde, História e Cultura: Saberes em Enfermagem.

Dos Requisitos do candidato a bolsista

- 1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Executiva do Programa;
- 2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, projetos subvencionados por agências de fomento;
- 3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pósdoutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Da Bolsa

- 1. Será disponibilizada uma bolsa que terá valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista.
- 2. Para o bolsista aprovado nas modalidades "a" e "b", o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por até 48 (quarenta e oito meses) mediante recomendações da Comissão Executiva do Programa em questão.
- 3. Para o candidato aprovado na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

Do Perfil do bolsista

1. Enfermeiros ou profissionais da área da saúde e afins.

Da Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso legível);
- c) Cópia do histórico da Graduação e da Pós-Graduação (frente e verso legível);
- d) Currículo atualizado na plataforma Lattes, ou se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 086/2013;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, se estrangeiro, deverá apresentar documento de identificação (passaporte ou RNE Registro Nacional de Estrangeiro).
- f) Cópia dos comprovantes da produção científica, dos últimos cinco anos.
- g) Projeto de pesquisa com plano de trabalho inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa.

Da Inscrição de candidatos à bolsa

- 1. Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Nacional de Pós-Doutorado, de <u>01 de outubro e 02 de outubro de 2015</u>, na Secretaria de Ensino do PPGENF, situada na Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2º andar sala 203, Urca Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas às 14 horas.
- 2. As inscrições também poderão ser realizadas por postagem de serviço de encomenda da linha expressa, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2º andar sala 203, Urca Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-180, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição.
- 3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.



Das Etapas do Processo Seletivo

A seleção será conduzida sob a responsabilidade da Comissão Executiva do PPGENF, de 05 a 14 de outubro de 2015, de acordo com o cronograma a seguir

Etapas	Data
Divulgação do edital	11/09/2015
Inscrições	01/10/2015 e 02/10/2015
Processo seletivo	05/10/2015 e 06/10/2015
Divulgação do resultado	07/10/2015
Entrega da documentação para implementação da bolsa	13/10/2015 e 14/10/2015

Da Divulgação do resultado

A divulgação do resultado será <u>no dia 07 de outubro de 2015</u>, a partir das 15 horas na Secretaria Ensino do PPGENF e no endereço eletrônico http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgenf

Da Seleção

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo, projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido. Será indicado para receber a bolsa PNPD o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

- 1. O processo seletivo será composto por avaliação do currículo (Peso 50), análise do projeto de pesquisa e análise do plano de trabalho (Peso 50).
- 2. A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos 5 anos e serão considerados projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomentos nacionais ou internacionais.

Das Obrigações do pós-doutorando

- 1. Realizar palestra individual ou seminário de pesquisa, ao final do estágio, apresentando resultados da pesquisa;
- 2. Elaborar relatório de pesquisa com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no âmbito do Pós-Doutorado;
- 3. Encaminhar trabalho resultante da pesquisa para publicação, em coautoria com o tutor, em periódico indexado;

Parágrafo único – É recomendável que o pós-doutorando se vincule a outras atividades do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, como cursos, oficinas, workshops, seminários e eventos nacionais e internacionais.

Das Disposições gerais

1. O bolsista deverá encaminhar o Relatório Final, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.



- 2. A participação no Programa de Pós-Graduação não gera vínculo de qualquer espécie entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO e o pós-doutorando;
- 3. Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito do Programa, pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem PPGENF; e, caso necessário, pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2015

Prof^a Dr^a Joanir Pereira Passos Coordenadora do PPGENF

